

COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (art. 21. I do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016) REP 0139/2017

ATA DE REUNIÃO DE 19 DE ABRIL DE 2017

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENURB, os membros da COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA, constituída pela Resolução da Presidência nº 0139-2017, Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, RE 00771, a Sra. Juliana Pinto de Farias – RE 2916 e o Sr. Francisco Schreinert - RE 0307, com o fim de examinar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945/2016 e na forma estabelecida no art. 22 do mesmo diploma. No caso tratam-se do Ofício 29062/2017-MP, de 19.4.2017, através do qual é encaminhado à esta Comissão Temporária a Análise Prévia de Compatibilidade a indicação para eleição de membros para o Conselho de Administração – CONSAD representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG, acompanhados dos formulários previstos no art. 22 combinado com o art. 28 e 29 daquele decreto, e documentos comprobatórios.

Assim, examinaram os membros da comissão:

I - a conformidade dos atributos exigidos para membro do Conselho de Administração:

- a) do Sr. JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES, brasileiro, casado pelo regime da separação parcial de bens, CPF/MF 510.008.300-04, cédula de identidade nº 2029568091 SSP/RS, expedida em 18.2.1997, residente e domiciliado da SQS 402, Bloco “K”, apto. 109, Aa Sul, Brasília – DF – CEP 70236-110, Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS, em 19.12.1992, com colação de grau em 5.2.1993, Pós-Graduação – Especialização em Recursos Humanos – Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, em 24.7.1998, Pós-Graduação – FGV – MBA em administração estratégica de Sistemas de Informação, em 13.7.2006, Coordenador-Geral de Política Salarial e Benefícios – DAS 101.4 – DEST – Portaria nº 934 SEST/MP, DOU, Seção 2, de 13.8.2012, Diretor do Departamento de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais – SEST – DAS 101.5 – Portaria nº 1720 SEST/MP, DOU, Seção 2, de 19.8.2016, conforme documentação acostada e respectivo formulário pelo mesmo firmado, **permitindo opinar pelo atendimento das condições estabelecidas no art. 28 e inexistência de vedações previstas no art. 29 do Decreto nº 8.945/2016;**

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG quanto ao seu representante no Conselho de Administração, opina a Comissão Temporária de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENURB – REP 0139/2017, nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, pela conformidade das condições legais exigidas e inexistência de vedações, ficando todos os

documentos arquivados nesta empresa e registrados no Processo Administrativo/SEI/TRENSURB nº 000646/2017.

Porto Alegre, 19 de abril de 2017



Francisco Schreinert - RE 0307



Juliana Pinto de Farias - RE 2916



Carlos Arthur Carapeto de Mambrini - RE 00771